



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução 302/2023

Dispõe sobre a aprovação a alteração artigo 9 e § 1º do artigo 16º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Lorena.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal 1980 de 09 de junho de 1992.

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lorena realizado tricentésima sexagésima primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lorena, realizada na data de 01/11/2023.

Resolve:

Art. 1º - Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Lorena passando a ter a seguinte redação:

[...] Artigo 9 – O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos, não havendo impedimento à reeleição.
[...] Parágrafo 1º- As atividades serão dirigidas pelo seu Presidente, devendo os participantes assinar a lista de presença, por ordem de chegada.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Adailton José Pinto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Lorena e
Secretário Municipal de Saúde

Lorena, 06 de novembro de 2023.

Homologo essa resolução em 09 / 11 de 2023.


Sylvio Ballerini
Prefeito Municipal